



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Certifico Que a Presente Lei
Foi Publicada Nesta Data em
Secretaria Administrativa

LEI Nº 90/2015
02 de fevereiro de 2015

“Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Areia Branca – DOMAB, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Prefeitura Municipal de Areia Branca na rede mundial de computadores – INTERNET, endereço eletrônico <http://www.areiabranca.se.gov.br>, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

Art. 3º - Será publicado no Diário Oficial do Município – Poder Executivo:

Avisos, editais e outros atos de licitação na modalidade pregão que com base na Lei nº 10.520/02 devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

1. Aviso de convocação dos interessados;
2. Edital do pregão;
3. Aviso de modificação do edital do pregão;
4. Aviso da impugnação do edital;
5. Aviso do julgamento e classificação de propostas;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

6. Aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
 7. Aviso da adjudicação;
 8. Aviso do recurso;
 9. Aviso da homologação;
 10. Aviso do extrato de contrato;
 11. Aviso da anulação;
 12. Aviso da revogação;
 13. Aviso do cancelamento;
 14. Aviso do parecer e deliberações do pregoeiro;
 15. Aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio;
 16. Outros tipos de avisos de licitação
-

Avisos e outros atos de licitação que com base na Lei nº 8.666/93 devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

17. Relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
18. Aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
19. Aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
20. Aviso da Dispensa;
21. Aviso da Inexigibilidade;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

22. Aviso do Registro de preço;
23. Aviso da Impugnação de edital /convite;
24. Aviso de Julgamento de Habilitação de licitantes;
25. Aviso do Julgamento e classificação de propostas;
26. Aviso da Adjudicação;
27. Aviso da Homologação;
28. Aviso do Recurso;
29. Aviso do Contrato;
30. Aviso da Anulação;
31. Aviso da Revogação;
32. Aviso do Parecer e deliberações da comissão julgadora;
33. Aviso do Termo Aditivo;
34. Aviso da Rescisão de contrato;
35. Aviso do Adiamento de licitação;
36. Aviso da Convocação para sorteio;
37. Aviso da Constituição de comissão de licitação;
38. Aviso da Notificação de penalidades a licitantes;
39. Aviso da Cessão de uso;
40. Aviso da Permissão de uso;
41. Portaria de nomeação de compradores e comissões de licitações;
42. Outros atos de interesse da comissão de licitação;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Contas Públicas devem ser publicados no hiperlink “Contas Públicas” do site da Imprensa Oficial do respectivo ente federado:

- 43. Tributos arrecadados;
 - 44. Orçamentos anuais;
 - 45. Execução dos orçamentos;
 - 46. Balanço orçamentário;
 - 47. Demonstrativo de receitas e despesas;
 - 48. Contratos e seus aditivos;
 - 49. Compras;
-

Instrumentos de Gestão Fiscal devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

- 50. Planos;
 - 51. Orçamentos;
 - 52. Leis de diretrizes orçamentárias;
 - 53. Prestação de contas;
 - 54. Parecer prévio;
 - 55. Relatórios resumidos da execução orçamentária;
 - 56. Relatórios de gestão fiscal;
 - 57. Versões simplificadas desses documentos.
-

Atos Normativos devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

- 58. Leis;
 - 59. Decretos;
 - 60. Portarias;
 - 61. Resoluções;
 - 62. Circulares;
 - 63. Despachos;
 - 64. Outros atos normativos.
-

Atos Financeiros devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

- 65. A programação financeira;
 - 66. O cronograma de execução orçamentária;
 - 67. O quadro de cotas trimestrais da despesa;
 - 68. Prestação de contas;
 - 69. Créditos adicionais;
 - 70. Outros atos financeiros.
-

Atos de Pessoal devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

- 71. Lei do estatuto dos servidores municipais e do regime jurídico único;
- 72. Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

- 73. Outras disposições legais instituídas pelo município;
 - 69. Ato que criou os cargos ou empregos e sua vacância no quadro de pessoal;
 - 70. Edital de concurso público;
 - 71. Homologação das inscrições;
 - 72. Resultado dos aprovados e sua classificação;
 - 73. Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
 - 74. Outros atos de concurso;
 - 75. Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para passe;
 - 76. Nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
 - 77. Promoção;
 - 78. Transferência;
 - 79. Reintegração;
 - 80. Aproveitamento;
 - 81. Reversão;
 - 82. Readaptação;
 - 83. Recondução;
 - 84. Exoneração;
 - 85. Demissão;
 - 86. Aposentadoria;
 - 87. Falecimento;
 - 88. Outros atos de pessoal;
 - 89. Ato de nomeação da comissão de sindicância;
-



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Outros Atos Administrativos devem ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado:

- 90. Atas e deliberações dos conselhos municipais;
- 91. Alvarás e demais atos administrativos;
- 92. Outros atos administrativos.

Art. 4º - Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 5º - O Diário Oficial – Poder Executivo - poderão ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§1º – Os Diários Oficiais - Poder Executivo – poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º – Poderá ser editada edição extra do Diário Oficial – Poder Executivo – quando conveniente para a Administração Pública.

§3º – Os Diários Oficiais - Poder Executivo – terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 6º – A Imprensa Oficial *on-line* terá abrangência da rede mundial de computadores.

Art. 7º – Ficam criados o Site Oficial do Poder Executivo, contendo informações de interesse do Município, a Imprensa Oficial impressa e eletrônica para atender o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, e o Contas Públicas para atender o dispositivo na Lei Complementar 101/200, na Lei Federal n. 9755/98 e outras normas aplicáveis.

Art. 8º – Fica criado o cadastro de fornecedor *on-line* que será regulamentado por ato de cada poder.

Art. 9º – Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei será regulamentado por ato do Poder Executivo, por Decreto...



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Areia Branca, **02 de fevereiro de 2015.**



ACÁCIA MARIA NASCIMENTO SOUZA

Prefeita